

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018, ENTRE A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC, NA CONDIÇÃO DE CONTRATANTE, E SERVHOST INTERNET LTDA, NA CONDIÇÃO DE CONTRATADA.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.894.988/0001-33, com sede na Av. Cruz Cabugá, n.º 1597, Santo Amaro, Recife/PE, neste ato representada pelo superintendente geral do Hospital de Câncer de Pernambuco, Dr. Hélio de Araújo Fonseca Júnior, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade de RG n.º 3.127.777 (SSP/PE), inscrito no CPF/MF sob o n.º 688.882.444-68, e pelo superintendente geral das Unidades sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de RG n.º 970291556-92 (SSP/CE), e inscrito no CPF/MF sob o n.º 770.732.313-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e

SERVHOST INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída, com sede na Avenida Visconde de Jequitinhonha, n.º 279, Sala 502, Bairro de Boa Viagem, CEP 51021-190, no município de Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.985.306/0001-20, neste ato representada pelo seu Sócio e Diretor Administrativo, Leonardo Tadeu Eliodoro da Silva, doravante denominada **CONTRATADA**, sendo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** denominadas, individual e indistintamente como Parte e, em conjunto, como Partes.

CONSIDERANDO que as Partes firmaram, em 01 de novembro de 2018, Contrato de Prestação de Serviços, tendo por objeto a prestação de serviços pela **CONTRATADA** a diversas unidades da **CONTRATANTE** (“Contrato”); e

CONSIDERANDO que as Partes acordaram incluir mais uma unidade da **CONTRATANTE** na prestação de serviços objeto do Contrato, sem acréscimo no preço total pactuado, mas com redistribuição do custo entre as unidades tomadoras do serviço;

Têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA: As Partes resolvem alterar o item 3.1 do Contrato, de modo que passe a vigorar com a seguinte nova redação:

“3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

*3.1. Pela integral e fiel execução dos Serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor fixo mensal de R\$800,00 (oitocentos reais), dividido entre suas unidades da seguinte maneira:*



- (i) Hospital de Câncer de Pernambuco – HCP CNPJ 10.894.988/0001-33: R\$183,33 (cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos);
- (ii) Hospital da Mulher do Recife CNPJ 10.894.988/0004-86: R\$200,00 (duzentos reais);
- (iii) UPAE do Arruda CNPJ 10.894.988/0005-67: R\$66,67 (sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);
- (iv) UPAE de Belo Jardim CNPJ 10.894.988/0003-03: R\$66,67 (sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);
- (v) UPAE de Arcoverde CNPJ 10.894.988/0002-14: R\$66,66 (sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);
- (vi) Hospital São Sebastião CNPJ 10.984.988/0006-48: R\$150,00 (cento e cinquenta reais);
- (vii) UPAE de Caruaru CNPJ 10.894.988/0007-29: R\$66,67 (sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus Aditivos, se houver, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas também subscritas, a tudo presentes.

Recife, 18 de janeiro de 2019.



Hélio de Araújo Fonseca Júnior



Filipe Costa Leandro Bitu
SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER/SPCC



Leonardo Tadeu Eliodoro da Silva
SERVHOST INTERNET LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: _____

CPF: _____


Amanda Figueirôa
Assessora Institucional
HCP Gestão

2. _____

Nome: _____

CPF: _____


Andre Luiz Delmas Barbosa
Gerente de TI

